PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1575/2023

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 4091/2022

Art. 1 - Fica substituído, na sua totalidade, o texto do Projeto de Lei Substitutivo nº 4091/2022 passando a vigorar a seguinte redação:

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal pela Eliminação da Discriminação Racial, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, no Município de Petrópolis.

Art.2º - O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art.3º- A semana que se trata, passa a integrar no calendário municipal do município de Petrópolis, serão realizadas atividades de conscientização sobre o tema, por meio de campanhas, palestras, circuitos de conversas e eventos que debatem o combate a discriminação vivenciada pela população negra, indígena, ciganas dentre outros grupos étnico-raciais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A eliminação de qualquer tipo de discriminação é um dos pontos centrais da declaração Universal das Nações Unidas, "Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública" (Artigo I da Declaração sãs Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial). ONG's e instituições contra o preconceito racial organizam debates e outras atividades que auxiliem na tentativa de conscientizar a população a acabar com qualquer referência ao racismo e discriminação racial. Infelizmente, ainda hoje o preconceito e discriminação racial são latentes em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. Quando se fala em "combate a discriminação racial" significa acabar com todos os tipos de intolerâncias relacionadas com a etnia ou cor de pele do indivíduo, seja ele negro, branco, índio, oriental e etc. O Dia Internacional contra a Discriminação Racial foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), de acordo com a Resolução A/RES/2141 (XXI) de 1966, em memória ao "Massacre de Shaperville", em 21 de Março de 1960. Diante disso solicito que seja incluído o dia 21 e também a terceira semana de março no calendário municipal, justamente para potencializar as lutas organizadas contra a discriminação racial.

Data do Documento: 21/03/2023 - 15:18:36
Data do Processo: 21/03/2023 - 15:27:40
Processo: 1575/2023
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO [illegible]005157

Sala das Sessões, 21 de Março de 2023

JÚNIOR CORUJA
Vereador

JULIA CASAMASSO
Vereadora